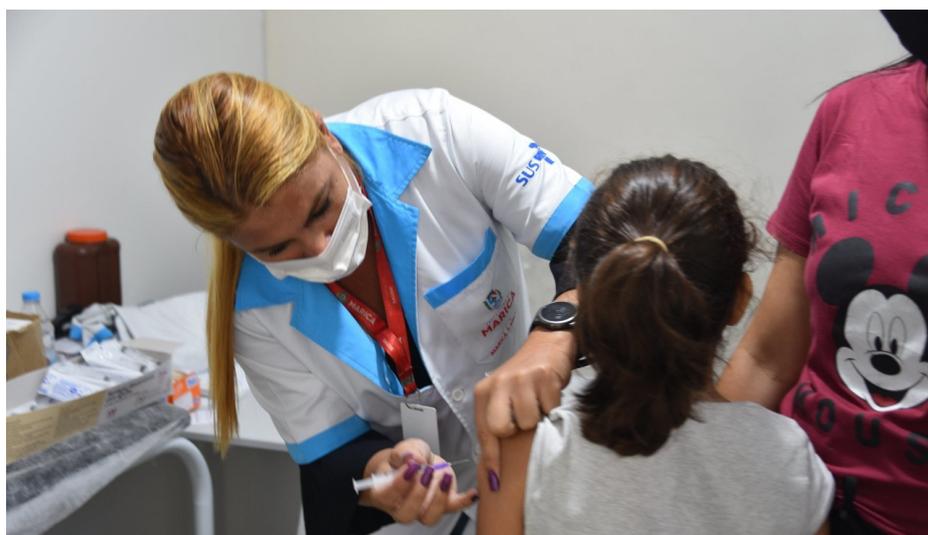


## Maricá inicia vacinação contra a gripe nesta quarta-feira (02/04)

Vacina será disponibilizada para crianças menores de 6 anos, idosos e gestantes nas 27 Unidades de Saúde da Família



A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Saúde, inicia nesta quarta-feira (02/04) a vacinação contra a Influenza (gripe) para crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), idosos com 60 anos ou mais e gestantes. A imunização acontece de segunda a sexta-feira, a partir das 8h, nas 27 Unidades de Saúde da Família (USF) da cidade, distribuídas pelos quatro distritos. Para se vacinar, é necessário apresentar um documento de identificação e a caderneta de vacinação (caso tenha).

Este ano, a novidade é que a vacinação para esses grupos passa a fazer parte do Calendário Nacional de Vacinação, integrando a rotina de imunização. Essa medida, definida pelo Ministério da Saúde, busca reduzir complicações, internações e a mortalidade decorrente de infecções pelo vírus Influenza neste público-alvo.

O secretário de Saúde, Marcelo Velho, destacou a importância das pessoas se vacinarem, um ato que salva vidas.

“Vamos começar a vacinação contra a gripe em todas as Unidades de Saúde da Família para crianças de até 5 anos, idosos e gestantes, por isso é essencial que a população se una a essa causa. A vacina é a única forma de prevenir casos graves e hospitalizações pela doença e agora passa a fazer parte da rotina de imunização para esses públicos. Procure a unidade mais próxima e proteja-se”, afirmou.

**Ampliação da imunização contra a gripe**  
A partir da próxima segunda-feira (07/04), a imunização será aberta para outros públicos prioritários, que incluem puérperas, povos indígenas, quilombo-

las, trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, aquelas com deficiência permanente, profissionais das forças de segurança e salvamento e das forças armadas, caminhoneiros, trabalhadores de transporte coletivo rodoviário de passageiros urbano e de longo curso, trabalhadores portuários, funcionários do sistema prisional, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas e população privada de liberdade.

No dia 10/05, das 9h às 16h, será realizado o Dia “D” de vacinação contra a gripe, com a aplicação da vacina em todas as Unidades de Saúde da Família (USF), para todos que ainda não tiverem conseguido comparecer a um dos polos de imunização.

### Endereços das Unidades de Saúde da Família

#### Segunda a sexta-feira

- USF Central: Rua Clímaco Pereira, 241, Centro. (8h às 18h)
- USF Jardim Atlântico: Rua 36 (esquina com a Rua 53), lote 01, quadra 206. (8h às 18h)
- USF Marinelândia: Rua 09, quadra 15, Cordeirinho. (8h às 17h)
- USF Chácara de Inoã: Rodovia Amaral Peixoto, km 16, ao lado do Polo Mania, Inoã. (8h às 17h)
- USF Inoã 1: Rua Caio de Figueiredo (travessa CIEP), s/n. (8h às 17h)
- USF Inoã 2: Rodovia Amaral Peixoto, km 14 (ao lado do DPO). (8h às 18h)
- USF Mumbuca: Rua Hipólito de Abreu Rangel, s/n. (8h às 18h)
- USF Santa Paula: Estrada de Cassoritiba, s/n. (8h às 17h)
- USF Carlos Alberto Soares de Freitas:

Rua 23, quadra 29, lote 06, Bosque Fundo, Inoã. (8h às 17h)

– USF Carlos Marighella: Rua Áustria, s/nº, condomínio MCMV de Itaipuaçu. (8h às 17h)

– USF Santa Rita: Rua 36, quadra 433 (esquina com Rua 83), Jardim Atlântico Leste, Itaipuaçu. (8h às 17h)

– USF Recanto: Rua Engenheiro Domingos Barbosa, s/n, Itaipuaçu. (8h às 17h)

– USF São José 1: Rua 18, s/n, loteamento Jardim Ouro Mar. (8h às 17h)

– USF São José 2: Estrada da Cachoeira, s/n. (8h às 18h)

– USF Elenir Umbelino de Mello (Enfermeira Billú): Rua Ary Spindola, quadra A, lote 352, Flamengo. (8h às 17h)

– USF Itaipuaçu (Barroco): Rua Getúlio Vargas (antiga Rua 2), lote 13, quadra 4, casa 2, Itaipuaçu. (8h às 18h)

– USF Bambuí: Avenida do Contorno, s/n. (8h às 17h)

– USF Retiro: Estrada do Retiro, s/n. (8h às 17h)

– USF Ponta Grossa: Rua Irineu Ferreira Pinto, s/n. (8h às 17h)

– USF Bairro da Amizade: Rua Eliete Rocha Santos (Rua 53), lote 31, quadra 91. (8h às 17h)

– USF Guaratiba: Estrada Beira da Lagoa, s/n. (8h às 17h)

– USF Barra: Rua Ernani Manoel Soares (antiga Rua 04), lote 03, quadra 0, Divinéia. (8h às 17h)

– USF Espriado: Rua Gualberto Batista de Macedo, s/n. (8h às 17h)

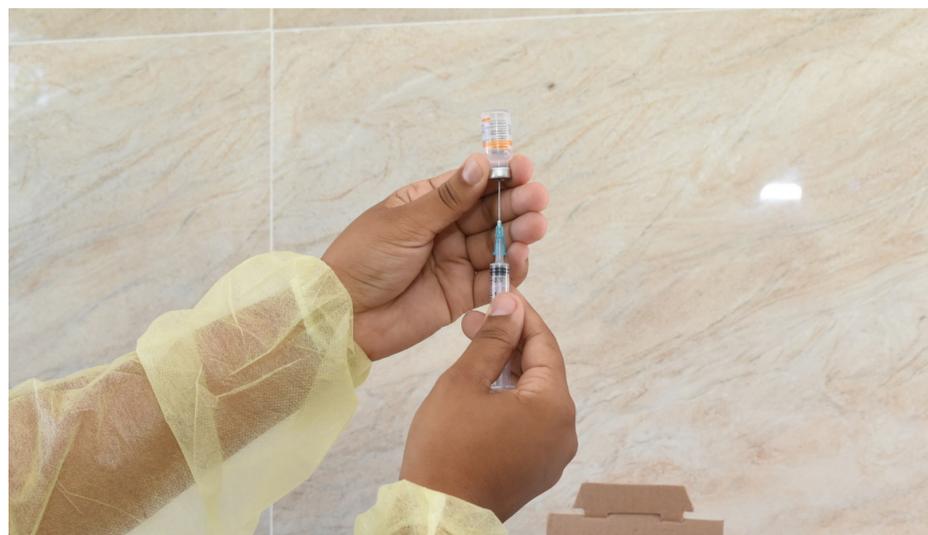
– USF Ubatiba: Avenida Niterói, s/n. (8h às 17h)

– USF ACS Nathan da Silva Noronha Figueiredo (Saco das Flores): Rua 75 (esquina com a Rua 73), Saco das Flores. (8h às 17h)

– USF Itaocaia Valley: Rua Tocantins, s/n, próximo à Escola Municipal Rita Sampaio Cartaxo, Itaipuaçu. (8h às 17h)

– USF Ponta Negra: Estrada Um, s/n, Ponta Negra. Próximo à Ponte Senador Paulo Duque. (8h às 17h)

Fotos: Katito Carvalho/Clarildo Menezes/Divulgação



**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****PREFEITO**

WASHINGTON QUAQUÁ

**VICE-PREFEITO**

JOÃO MAURÍCIO - JOÃOZINHO

**30ª JUNTA MILITAR DE MARICÁ**

SECRETÁRIA ROSELI FERREIRA DA SILVA

**ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL – SUBSECRETARIA – ACP**

SUBSECRETÁRIA SABRINA GUIMARAIS PORTES MENDONÇA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CONTROLADORA GERAL CINTHIA MADEIRA DA SILVA

**ESCOLA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – EMAR**

DIRETORA MARIA INEZ PUCELLO

**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

OUVIDORA GERAL BARBARA MACHADO DA COSTA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADOR GERAL FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

SECRETÁRIO GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

**ASSUNTOS RELIGIOSOS**

SECRETÁRIO SÉRGIO LUÍS DE SOUSA

**ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SECRETÁRIO JOSÉ CARLOS DE AZEVEDO

**AGRICULTURA E PECUÁRIA**

SECRETÁRIO WAGNER DE BARROS SOARES

**BEM-ESTAR ANIMAL**

SECRETÁRIO ROBSON TEIXEIRA DA SILVA

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

SECRETÁRIA SABRINA DOS SANTOS ALVES

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

SECRETÁRIA DANIELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO LESTE FLUMINENSE (CONLESTE)**

SECRETÁRIA PRISCILLA CANEDO LOUREIRO

**CULTURA E DAS UTOPIAS**

SECRETÁRIO SADY BIANCHIN

**DEFESA DO CONSUMIDOR**

SECRETÁRIO RICK AQUINO

**DIREITOS HUMANOS**

SECRETÁRIO JOÃO CARLOS DE LIMA

**ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL**

SECRETÁRIO MATHEUS SILVA DO AMPARO

**EDUCAÇÃO**

SECRETÁRIO RODRIGO MOURA

**ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

SECRETÁRIA VERÔNICA COSTA

**ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MINHA CASA, MINHA VIDA**

SECRETÁRIA BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

**ESPORTES**

SECRETÁRIO FELIPE DIAS BITTENCOURT

**EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO**

SECRETÁRIO ARLEN PEREIRA

**GESTÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

SECRETÁRIA LAWRIE DOS SANTOS SOUZA

**GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SECRETÁRIO FELIPPE GOMES LIMA

**HABITAÇÃO**

SECRETÁRIO MARCUS TOSELLI

**JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR**

SECRETÁRIA ANDRESSA VERÔNICA DA SILVA SANTOS

**MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

SECRETÁRIO HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

**PESCA**

SECRETÁRIO ALEXANDRE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO**

SECRETÁRIA TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

**PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS**

SECRETÁRIO JOAB SANTANA DE CARVALHO

**POLÍTICAS E DEFESA DO DIREITO DAS MULHERES**

SECRETÁRIA INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

**POLÍTICAS PARA TERCEIRA IDADE**

SECRETÁRIO AMARILDO RIBEIRO DA SILVA

**PROMOÇÃO DE EVENTOS**

SECRETÁRIO RONY PETERSON DIAS DA SILVA

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**

SECRETÁRIO CARLOS DANILO DOS SANTOS

**REPRESENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

SECRETÁRIA IVANA CRISTINA MELO DE MOURA

**RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

SECRETÁRIO JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

**SAÚDE**

SECRETÁRIO MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO

**SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETÁRIO JÚLIO CESAR VERAS VIEIRA

**QUALIDADE DE VIDA, BEM-ESTAR SOCIAL E ENTRETENIMENTO**  
SECRETÁRIO PAULO ROGÉRIO MENDES PEIXOTO

**TRÂNSITO**  
SECRETÁRIO MÁRCIO DA SILVA CARVALHO

**TRABALHO E EMPREGO**  
SECRETÁRIA ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

**TRANSPORTES E POSTURA**  
SECRETÁRIO ANDRÉ LUÍS AZEREDO DA SILVA

**TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO**  
SECRETÁRIO JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

**URBANISMO E PLANEJAMENTO TERRITORIAL**  
SECRETÁRIO SHEILA NAZARETH RODRIGUES

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**MESA DIRETORA**

**VEREADOR ALDAIR NUNES ELIAS**  
PRESIDENTE

**VEREADOR FRANK COSTA**  
VICE-PRESIDENTE

**VEREADOR ADELSON PEREIRA**  
1º SECRETÁRIO

**VEREADOR Adailton Pereira da Costa Filho / BUBUTE**  
2º SECRETÁRIO

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

**AUTARQUIAS**

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT**  
PRESIDENTE CELSO HADDAD LOPES

**INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM**  
PRESIDENTE CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

**SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR**  
PRESIDENTE FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

**INSTITUTOS**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO – IDR**  
PRESIDENTE IGOR PAES NUNES SARDINHA

**INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM**  
PRESIDENTE PRISCILA FRANÇA DE ALMEIDA SOUZA

**SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR**  
PRESIDENTE HAMILTON LACERDA

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR**  
PRESIDENTE MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

**COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS**  
PRESIDENTE MARLOS COSTA



## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**  
#MaisPertoDeVocê

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Revisora  
Cristiane Reis da Silva

Diagramação  
Diogo Gonçalves da Mata e  
Fábio da Silva Ramos

Prefeito Municipal  
Washington Luiz Cardoso Siqueira

www.marica.rj.gov.br

## Sumário

Leis e Decretos	4
Atos do Prefeito	6
Gabinete do Prefeito	7
Gabinete do Vice-Prefeito	7
Controladoria Geral do Município	7
Secretaria de Administração	7
Secretaria de Agricultura E Pecuária	8
Secretaria de Cultura e das Utopias	8
Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social	10
Secretaria de Educação	11
Secretaria de Governança em Licitações e Contratos	11
Secretaria de Habitação	13
Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão	13
Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres	13
Secretaria de Planejamento, Contabilidade e Finanças	13
Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do MCMV	13
Secretaria de Saúde	13
Secretaria de Segurança Cidadã	14
Secretaria de Trabalho E Emprego	14
Secretaria de Transporte	14
Secretaria de Turismo, Comércio, Indústria e Mercado Interno	15
Companhia de Saneamento De Maricá	15
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá	16
Conselho Municipal de Saúde	17
Empresa Pública de Transporte	18
Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro	18
Autarquia de Serviços de Obras de Maricá	18

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 058, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 1.434/2024, 1.527/2024 E 1.543/2024.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 400, de 17 de janeiro de 2025, que instituiu o novo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável de Maricá e revogou a Lei Complementar nº 145/2006;

CONSIDERANDO que os artigos 73, 141 e 142 da Lei Complementar nº 400/2025 determinam que as Macrozonas Urbanas serão submetidas à nova legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo urbano e de obras e edificações, a serem revisadas e alinhadas ao disposto no Plano Diretor, e que toda a legislação urbanística municipal atenderá aos seus princípios, objetivos, diretrizes e demais disposições;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.434, de 10 de maio de 2024, dispõe sobre a política de mobilidade para o município de Maricá e aprova o Plano de mobilidade urbana do município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.527, de 16 de setembro de 2024, dispõe sobre a implementação e regulamentação do Plano de Alinhamento Viário urbano do município;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.543, de 10 de outubro de 2024, dispõe sobre a faixa de recuo (non aedificandi) única da rodovia Ernani do Amparo Peixoto (RJ-106);

CONSIDERANDO que os Decretos nº 1.434/2024, nº 1.527/2024 e nº 1.543/2024 dispõem de forma divergente das atualizações e revisões da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, bem como do disposto no novo Plano Diretor – Lei Complementar nº 400/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de promover e atender amplamente a função social da cidade, à supremacia do interesse público e o bem da coletividade;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os seguintes Decretos:

- I – Decreto nº 1.434, de 10 de maio de 2024;
- II – Decreto nº 1.527, de 16 de setembro de 2024;
- III – Decreto nº 1.543, de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

### DECRETO Nº 059, DE 28 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 75, DE 28 DE AGOSTO DE 2017, QUE REGULAMENTA O PRÊMIO NOVOS PESQUISADORES NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º Altera os incisos I e II e inclui o inciso III ao art. 3º, do Decreto nº 75, de 28 de agosto de 2017, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 3º (...)

I – categoria A: Estudantes do Pré II da Educação Infantil;

II – categoria B: Estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental I;

III – categoria C: Estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental II e IX fase da EJA – Educação de Jovens e Adultos.”

Art. 2º Altera o inciso II e inclui as alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’ e ‘d’, ao art. 4º, do Decreto nº 75, de 28 de agosto de 2017, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 4º (...)

(...)

II – promover a integração dos saberes no processo de ensino-aprendizagem, destacando:

- a) o incentivo à pesquisa científica na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
- b) o enfoque nos aspectos históricos, ambientais, culturais, sociais, econômicos e seus arranjos produtivos e sustentáveis do município de Maricá;
- c) a promoção de iniciativas científicas, tecnológicas e inovadoras;
- d) a valorização de princípios éticos e respeito aos direitos humanos.

(...)

Art. 3º Altera o art. 5º, do Decreto nº 75, de 28 de agosto de 2017, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º A coordenação dos trabalhos e a organização das ações para operacionalização relativas ao “Prêmio Novos Pesquisadores” serão de competência do órgão responsável pela pasta de Ciência e Tecnologia de Maricá.”

Art. 4º Altera o caput e inclui os §§1º, 2º e 3º ao art. 8º, do Decreto nº 75, de 28 de agosto de 2017, que passam a vigor com a seguinte forma e redação:

“Art. 8º Os prêmios serão “computadores portáteis” para as categorias B e C e “dispositivos móveis” para a categoria A, a serem adquiridos pelo município, segundo Termo de Referência previsto no edital, podendo também ser oferecida moção honrosa aos destaques.

§ 1º Os orientadores, responsáveis pela orientação direta dos estudantes vencedores nas categorias previstas no Prêmio Novos Pesquisadores, serão premiados, independentes da categoria.

§ 2º Os prêmios concedidos aos orientadores consistirão em computadores portáteis adquiridos pelo município, conforme termo de referência.

§ 3º Além da premiação mencionada poderá ser concedida moção honrosa aos orientadores que se destacarem pela excelência na orientação dos alunos e pelo incentivo à pesquisa científica.”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de março de 2025.

Washington Luiz Cardoso Siqueira

PREFEITO DE MARICÁ

**DECRETO Nº 60, de 02/04/2025.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 25.050.520,14 (VINTE E CINCO MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 25.050.520,14 (VINTE E CINCO MILHÕES, CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.40	1704	20503	R\$ 4.010.191,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	1704	21636	R\$ 12.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.34	1501	22069	R\$ 1.946.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.39	1573	19159	R\$ 37.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19160	R\$ 73.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	4.4.9.0.52	1573	19157	R\$ 188.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	26.781.122.1055	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21864	R\$ 13.000.000,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	4.4.9.0.52	1704	21111	R\$ 500.000,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.14	1500	21114	R\$ 200.000,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.33	1500	21112	R\$ 310.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRESA	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 233.490,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2428	CONSTRUÇÃO, AMPL, OPERAÇ. MAN. DOS SIST ESGOT. SANIT	3.3.9.0.39	1704	21180	R\$ 3.785.691,65
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	2 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16.482.94.1329	DES, TRAB SOC, REMAN, REASS, PROM DE MORAD E REG FUNDIÁRIA	4.4.9.0.61	1704	21066	R\$ 755.147,49
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS: R\$ 25.050.520,14							

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.538, de 16 de dezembro de 2024, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	23.695.123.1375	CONSTRUÇÃO DO HOTEL	4.4.9.0.51	1704	21890	R\$ 13.000.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.126.38.2156	MANUT DA ÁREA TECNOLÓGICA DA INFORMAÇÃO	3.3.9.0.40	1704	21770	R\$ 4.010.191,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRESA	3.3.9.0.36	1704	21089	R\$ 972,15
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRESA	3.3.9.0.47	1704	21091	R\$ 285.310,95
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 354,83
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRESA	3.3.9.0.39	1704	21088	R\$ 3.464.174,64
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21065	R\$ 755.147,49
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2541	POSTO DE ABASTECIMENTO	3.3.9.0.30	1704	20603	R\$ 12.000,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2537	MAN. E OPER. DAS ATIV. ADM. DA BIOTEC	3.3.9.0.39	1704	21108	R\$ 500.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2544	MANUTEN E OPERAC ATIV COMERCIAIS SANEAMENTO	3.3.9.0.39	1704	21095	R\$ 999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 998,95

60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4.4.9.0.51	1704	21152	R\$ 999,28
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.2217	ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21225	R\$ 996,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1366	FORTALECIMENTO DA IMAGEM DA SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21086	R\$ 999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.30	1704	21094	R\$ 801,92
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1363	ESTUDOS, PROJ. E MONIT. SEGURANÇA HÍDRICA	4.4.9.0.51	1704	21154	R\$ 999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1364	IMPL. DE SISTEMAS DE SEGURANÇA HÍDRICA	4.4.9.0.51	1704	21155	R\$ 999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.119.1367	EXEC. OTIMIZAÇÃO SISTEMAS DE SEG. HÍDRICA	3.3.9.0.39	1704	21862	R\$ 999,66
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1368	EXEC. OTIMIZAÇÃO SIST. DE ESGOT. SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21158	R\$ 526,19
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	4.4.9.0.30	1704	21185	R\$ 521,66
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1262	CONSTRUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO	3.3.9.0.30	1704	21371	R\$ 813,42
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.1294	ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - SANEMAR	3.3.9.0.39	1704	21085	R\$ 999,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1365	ESTUDOS, PROJ. MONIT. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	3.3.9.0.39	1704	21182	R\$ 499,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	4.4.9.0.52	1704	21092	R\$ 22.728,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1211	PROGRAMA TRANSF DE RECURSOS FINANC ESCOL	3.3.9.0.30	1573	19155	R\$ 298.000,00
44 – COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	1 - COMPANHIA MARICA ALIMENTOS	4.122.104.2536	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA BIOTEC	3.3.9.0.36	1500	21104	R\$ 510.000,00
80 – ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	1 - ENCARGOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO	28.843.0.5	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA - OUTRA	4.6.9.0.71	1501	21585	R\$ 1.946.000,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.34	1704	21940	R\$ 233.490,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 25.050.520,14

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1221/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 216 de 21.03.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados da Função Gratificada de Chefia da Secretaria de Segurança Cidadã, com validade a partir de 01.03.2025, com base na Lei Complementar 286/2017, conforme a seguir:

5665 MAURICIO CARPEJANE SILVA DE OLIVEIRA SUBINSPETOR 70%

5207 RAIMUNDO DA ROCHA GOMES CHEFE DE EQUIPE 50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 1222/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, e Lei Complementar nº 369 de 18.10.2022, e CONSIDERANDO o Memorando da Secretaria de Segurança Cidadã GMM nº 216 de 21.03.2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados na Função Gratificada de Chefia da Secretaria de Segurança Cidadã, com validade a partir de 01.03.2025, com base na Lei Complementar 286/2017, conforme a seguir:

5640	CARLOS HENRIQUE SOARES	SUBINSPETOR 70%
5665	MAURICIO CARPEJANE SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE EQUIPE 50%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 1223/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança de 20 % sobre nível 06 da Classe A-25h, ao servidor PAULO VICTOR RIBEIRO MUNIZ, matrícula nº 3001347, ORIENTADOR EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.02.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.02.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 1224/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 1º da Lei Orgânica do Município de Maricá e com base na Lei Complementar nº 344, de 08.12.2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação por Função de Confiança de 20 % sobre nível 06 da Classe A-25h, à servidora LIGIA VIEIRA RODRIGUES, matrícula nº 6960, ORIENTADOR PEDAGOGICO, vinculada à Secretaria de Educação, com validade a partir de 01.03.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 31 de março de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

PREFEITO

### PORTARIA Nº 1228/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 113491, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1229/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, EMILY MIRANDA LOPES, matrícula nº 113521, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretária, vinculada à Secretaria de Governança em Licitações e Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1230/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR, matrícula nº 114962, com validade a partir de 02/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 1, de Subsecretário, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 02/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1231/2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, FELIPPE GOMES LIMA, matrícula nº 114961, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Governança em Licitações e Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1226 de 02 de abril de 2025.**

Delega poderes ao servidor Marcelo dos Santos Garcia Santana, matrícula nº 113.569, para fins específicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no inciso VII do Art. 127 da L.O.M,

**RESOLVE:**

Art.1º Delegar poderes ao servidor Marcelo dos Santos Garcia Santana, matrícula nº 113.569, para, na ausência da Chefe de Gabinete Daylene Costa, matrícula nº 113513, praticar os seguintes atos:

I – Assinar memorandos e ofícios referentes a este Gabinete;

II – Assinar despachos em processos administrativos;

III – Assinar e encaminhar para publicação atos pertinentes a este Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 02 de abril de 2025.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
PREFEITO

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 1240/2025.**

A CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, LIVIAN SARA CASTILHO DE MELO FERREIRA, matrícula nº 114959, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

DAYRENE DA SILVA COSTA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

**GABINETE DO VICE-PREFEITO****PORTARIA Nº 1232/2025.**

O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, FLAVIA CRISTINA DE CARVALHO SPINELLI, matrícula nº 113744, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculada à Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
VICE-PREFEITO

**PORTARIA Nº 1250/2025.**

O GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, AMANDA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 114965, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AES 1, de Assessor Especial 1, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

JOAO MAURICIO DE FREITAS  
GABINETE DO VICE-PREFEITO

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 1234/2025.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, CELSO HENRIQUE CORREA LIMA, matrícula nº 113668, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

CINTHIA MADEIRA DA SILVA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 1227/2025.**

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I e artigo 53 § 2º da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar BRUNO DA COSTA BATISTA, matrícula nº 112346, com validade a partir de 31.03.2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Nomear BRUNO DA COSTA BATISTA, matrícula nº 112346, com validade a partir de 01.04.2025, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

CINTHIA MADEIRA DA SILVA  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 103/2023, PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1709, PÁGINA 05, EM 12 DE MARÇO DE 2025.**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E FENIXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PROCESSO: 14095/2021

CONTRATO: 103/2023

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03 DO CONTRATO N.º 103/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021

LEIA-SE:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 04 DO CONTRATO N.º 103/2023, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14095/2021

Publique-se.

Maricá, 01 de abril de 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 10 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 141/2017, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1208/2017**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TANIA CORREIA DOS SANTOS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 141/2017, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DOS QUINTANILHAS, LOTES 09 E 10, QUADRA B – LOTEAMENTO PARQUE BEZERRA DE MENEZES, CENTRO, MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULAS NO RGI SOB O Nº 96836 E 96837, RESPECTIVAMENTE, DESTINANDO-SE A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO GERAL, COORDENADORIA DE FROTA, GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E DA GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO, NA FORMA ABAIXO:

I) IFICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 141/2017 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO 31 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 30 DE MARÇO DE 2026.

II) Estabelece-se como cláusula resolutiva a assinatura de contrato para o mesmo objeto ou a utilização de imóvel público para o atendimento do objeto disposto neste contrato.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 165.600,00 (CENTO E SESENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DO ALUGUEL DE R\$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho: 14.01.04.122.0001.2356;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4696/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 141/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025.

MARICÁ, 31 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07 DO CONTRATO N.º 120/2020, VISANDO A PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20703/2018**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SMM TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A

OBJETO: O presente termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO CONTRATO n.º 120/2020 que, por sua vez, tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E SUPORTE À INFRAESTRUTURA DE TIC PARA O PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DA PREFEITURA, conforme justificativas inseridas às fls. 1706/1708 e 1777/1779, e na autorização da autoridade competente às fls. 1767, manifestação da contratada de fls. 1672/1673, relatório de fiscalização de fls.1787, parecer da Procuradoria Geral do Município de fls. 1709/1731 e da Assessoria de Controle de Conformidade Processual de fls. 1780/1785 e 1790/1791, todos do processo administrativo nº 20703/2018, nos termos abaixo:

I. Adita-se o Contrato nº 120/2020, para que conste expressamente formalizada a atribuição da Secretaria de Administração para a gestão e execução do aludido instrumento, a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar nº 398/2024;

II. Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 120/2020, por 12 (doze) meses, vigorando de 20 de março de 2025 até 19 de março de 2026;

III. Reajuste do valor do Contrato nº 120/2020, de acordo com a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, as planilhas de fls. 1793 e manifestação da contratada de fls. 1672/1673, presente nos autos do processo administrativo de n.º 20703/2018;

IV. Estabelece-se como CLAUSULA RESOLUTIVA a homologação de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto contratual, mediante comunicação prévia em prazo não inferior a 30 (trinta) dias, ficando isenta a CONTRATANTE de indenizar a CONTRATADA, pelo que assume a CONTRATADA com todos os custos e riscos que porventura arque nesse sentido.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 397.221,36 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001;

Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

Fonte de Recurso n.º 1704;

Nota de Empenho n.º 4214/2025; 4215/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 120/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025.

MARICÁ, 19 DE MARÇO DE 2025.

GECIMAR JORGE DE ARAGÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA****PORTARIA Nº 1236/2025.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DULCINEA AMORIM MACHADO, matrícula nº 114802, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº 1237/2025.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, WELLINGTON DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 114807, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**PORTARIA Nº 1238/2025.**

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RICARDO BARROS DA COSTA, matrícula nº 114810, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

WAGNER DE BARROS SOARES

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

**SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS****ERRATA Nº 002/2025 DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

PROGRAMA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA – PROAC (LEI Nº 3.113/2022)

Considerando a necessidade da Administração Pública garantir a isonomia e competitividade dos partícipes do Edital do Programa Municipal de Arte e Cultura – PROAC.

Considerando que as cotas em processos seletivos são fundamentais para promover a inclusão e reduzir desigualdades históricas e sociais e o sistema de cotas funciona como uma forma de compensação pelos impactos da escravidão, segregação e exclusão de certos grupos ao longo da história.

Considerando que o Edital do Chamamento Público nº 01/2024 – PROAC não estabeleceu prazo para os partícipes recorrerem de eventuais indeferimentos da solicitação de participação por cotas.

O Secretário de Cultura e das Utopias, no uso de suas atribuições legais, norteados em seus princípios constitucionais basilares e, sendo relevante o comprometimento deste Governo com a lisura, a moralidade, a legalidade, a impessoalidade e a transparência de seus atos, torna público a alteração do Edital nº 001/2024 PROAC do Processo Seletivo para Projetos Culturais, com recursos públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 3.113/2022, conforme segue abaixo:

Onde se lê:

3. Etapas

(...)

O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	9 de dezembro a 8 de janeiro
Resultado da avaliação dos projetos	20 de janeiro
Recurso de avaliação dos projetos	20 de janeiro a 24 de janeiro

Resultado do recurso da avaliação dos projetos	29 de janeiro
Etapa de habilitação das propostas	30 de janeiro a 06 de fevereiro
Resultado da Etapa de Habilitação	12 de fevereiro
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de fevereiro a 17 de fevereiro
Resultado da etapa de Habilitação	21 de fevereiro
Resultado Final	24 de fevereiro
Assinatura dos termos de execução cultural	25 de fevereiro a 3 de março
Convocação de Suplentes	14 de março
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

(...)

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Consiste na verificação, a cargo da Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da etapa de habilitação entre 30 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

(...)

**9.2. Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Desenrola Cultura no prazo de 5 dias úteis.

O recurso da etapa de habilitação será de 13 de fevereiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

Do dia 09/12/2024 até o dia 07/03/2025, às 17 horas.

(...)

**3. Etapas**

(...)

O cronograma ocorrerá da seguinte maneira:

Inscrições	09 de dezembro de 2024 a 07 de março de 2025
Análise dos proponentes concorrente pela cota	08 de março de 2025 a 28 de março de 2025
Resultado Provisório dos proponentes concorrentes de cota	31 de março de 2025
Recurso do Resultado Provisório de Cotas	1º de abril de 2025 a 03 de abril de 2025
Resultado Final dos proponentes concorrentes de cota	04 de abril de 2025
Análise dos projetos	08 de março de 2025 a 11 de abril de 2025

Resultado Provisório da Etapa de Seleção	16 de abril de 2025
Recurso de avaliação dos projetos	24 de abril de 2025 a 28 de abril de 2025
Resultado do recurso da avaliação dos projetos	30 de abril de 2025
Etapa de habilitação das propostas	05 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025
Resultado da Etapa de Habilitação	12 de maio de 2025
Recurso da etapa de habilitação das propostas	13 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025
Resultado da etapa de Habilitação	21 de maio de 2025
Resultado Final	28 de maio de 2025
Assinatura dos termos de execução cultural	09 de junho de 2025 a 20 de junho de 2025
Convocação de Suplentes	25 de junho de 2025
Execução da proposta	Até 12 meses da assinatura do termo de execução cultural
Relatório de Execução da proposta	60 dias corridos após o término da vigência do termo de execução cultural.

(...)

**5.7 Recurso da etapa de distribuição de cotas**

O resultado provisório da etapa de distribuição de cotas será divulgado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no site oficial da Prefeitura de Maricá.

Contra a decisão da fase de distribuição de cotas, caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura de Maricá, que deve ser apresentado por meio da plataforma DESENROLA CULTURA, da Secretaria de Cultura de Maricá, através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado da etapa de distribuição de cotas será divulgado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) e no site oficial da Prefeitura de Maricá. (NR)

(...)

**9. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

Consiste na verificação, a cargo da Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura, das informações e dos documentos exigidos por ocasião da etapa de habilitação entre 05 de maio de 2025 a 08 de maio de 2025.

(...)

**9.2. Recurso da etapa de habilitação**

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado por meio da Plataforma Desenrola Cultura no prazo de 5 dias úteis.

O recurso da etapa de habilitação será de 13 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025.

Maricá, 28 de março de 2025.b

Sady Bianchin

Matrícula 113483

Secretário de Cultura e das Utopias

**PORTARIA N.º 008/2025**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL Nº 01/2024**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E DAS UTOPIAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 137, I, da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no item 5.1 do Edital nº 01/2024, cujo objeto é seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias artes urbanas, artes visuais, circo, dança, literatura e poesia, música, teatro e audiovisual, realizadas por artistas individuais ou grupos de artistas, integrados por pessoas físicas ou pessoas jurídicas, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Maricá,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DO EDITAL Nº 01/2024 DA SECRETARIA DE CULTURA E DAS UTOPIAS:

Edital n. 01/2024 - PROAC - Resultado Provisório da etapa de distribuição de cotas					
PESSOA JURÍDICA					
PROCESSO	CNPJ	PROPONENTE	COTA CONCORRIDA	RESULTADO	MOTIVO
747910	20.492.629/0001-03	CIA INFOCUS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
747912	40.337.796/0001-97	MARIMBA CULTURAL	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
747914	52.117.559/0001-08	52.117.559 DARCI NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748168	39.257.704/0001-80	FLOR DO IMBASSAÍ	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748176	33.828.216/0001-07	33.828.216 JACINEIDE LEMOS SOARES DE LIMA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748177	53.734.914/0001-42	53.734.914 LUCIANA PARA POTY BENITE NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748241	55.486.885/0001-72	SUAZANA PARAÍ	PESSOA INDÍGENA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748270	57.959.690/0001-28	LETICIA GUSTAVO NARCIZO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748306	11.751.384/0002-81	TOCAKI PRODUCOES E EVENTOS LTDA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748308	53.061.789/0001-57	UNIÃO DE FEDERAÇÕES E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748324	49.269.768/0001-54	49.269.768 RAUL MENEZES CHAVES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748336	57.324.589/0001-09	JULIANA RETE YUVA NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748338	52.358.209/0001-25	TAISA SELLEN DE SOUZA BEZERRA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748339	57.435.191/0001-31	57.435.191 IRACEMA NUNES DE OLIVEIRA	PESSOA INDÍGENA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748340	49.283.800/0001-56	MONA ARTEIRA PRODUCOES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748375	50.809.135/0001-70	POLIANA RIBEIRO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.

748526	52.344.960/0001-72	ERIXK JORDANN	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
<b>COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ</b>					
PROCESSO	CPF	REPRESENTANTE DO COLETIVO	NOME DO COLETIVO	COTA CONCORRIDA	RESULTADO E MOTIVO
747902	146.***-10	LEONARDO SILVA PINHEIRO	Mombak	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748213	138.***-22	EVERTON MENDONÇA DE OLIVEIRA	Guerreiros de Maricá	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748247	130.***-50	LUIS GUSTAVO DE SOUZA GOMES DOS SANTOS	Azul de Saturno	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748264	013.***-28	RICARDO SOARES TEIXEIRA	Identidade Preta	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748277	177.***-10	MARCO ANTONIO FAGUNDES DO AMARAL NETO	Grupo de Capoeira Quilombano Maricá	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748302	172.***-58	DANIEL RANGEL COSME DA SILVA	Grupo Inclusivo de Dança Expressar	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748311	146.***-10	LEONARDO SILVA PINHEIRO	Mombak	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
748532	058.***-89	MARIA INEZ DA COSTA GOMES DA SILVA	Encontro de Sabores	PESSOA NEGRA	Deferido. Atendeu o disposto no item 5.1 e 5.6 do Edital.
<b>PESSOA FÍSICA</b>					
PROCESSO	CPF	PROponente	COTA CONCORRIDA	RESULTADO	MOTIVO
747706	016.***-00	LUCIANO ANDRADE COSTA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748169	053.***-22	POTIGUARA NEMER DE CARVALHO	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748195	058.***-31	ERIC BEZERRA BRASIL	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748231	128.***-85	JOÃO FELIPE ALMEIDA DA ROCHA PADILHA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748245	158.***-73	ALAN SILVA RAMOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748250	012.***-33	EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748261	165.***-00	SAMANTHA JOSHUA NASCIMENTO DE SOUZA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748269	876.***-87	MANOEL FERREIRA DA CUNHA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748275	164.***-47	LUCAS ANTONIO TAVARES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748295	166.***-93	NATHALIA LEITE GOMES	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748300	095.***-98	RAMON RODRIGUES	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748301	168.***-35	WLADIMYR ROLLEMBERG JÚNIOR	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748317	028.***-74	MÁRCIA TOMOBE	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748323	158.***-73	ALAN SILVA RAMOS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748328	093.***-17	FABRICIO SANTOS DE JESUS	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748343	098.***-78	ROCIALDO MAGNO PEREIRA MAIA	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748350	056.***-28	LIDIANE SOUZA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748373	238.***-94	GARRY ULYSSE	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748374	163.***-16	MARIA VITÓRIA DA SILVA BESSA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748529	652.***-68	ANA VALERIA DE FRANCA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
748534	021.***-14	NÍVEA CARLA RIBEIRO DE MOURA	PESSOA NEGRA	DEFERIDO	Atendeu o disposto no item 5.1 do Edital.
747907	115.***-40	BÁRBARA FERREIRA MENDES GOMES	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.1 do Edital. A proponente não anexou a Declaração Étnico-racial, conforme Anexo XIII.
748242	158.***-73	ALAN SILVA RAMOS	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.1 do Edital. O proponente não anexou a Declaração Étnico-racial devidamente assinada, conforme Anexo XIII.
748539	136.***-98	SIOUXSIE ANNE NASCIMENTO DE SOUZA	PESSOA NEGRA	INDEFERIDO	Não atendeu o disposto no item 5.1 do Edital. A proponente não anexou a Declaração Étnico-racial, conforme Anexo XIII.

Art. 2º Caberá recurso destinado à Secretaria de Cultura e das Utopias de Maricá, que deve ser apresentado por meio da plataforma DESENROLA CULTURA, da Secretaria de Cultura de Maricá, através do endereço <https://www.desenrolacultura.marica.rj.gov.br/> no prazo de 3 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 28 de março de 2025.

SADY BIANCHIN

Matrícula 113.483

Secretário de Cultura e das Utopias

## SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

### PORTARIA Nº 1245/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, SIDNEY FERREIRA DORMUND, matrícula nº 114967, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Em-

preendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 1246/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FLAVIO AMARAL BASTOS, matrícula nº 114968, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDARIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 1247/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANA GONZAGA BITTENCOURT, matrícula nº 114969, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 1248/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO SOUZA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 114970, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

#### PORTARIA Nº 1249/2025.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EVANDRO BASTOS SATHLER, matrícula nº 114966, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Economia Solidária e Empreendedorismo Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MATHEUS SILVA DO AMPARO

SEC. ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO NEGATIVO Nº 001/2025

INDEFERIMENTO ao pedido de reconsideração

de ato negativo do Estabelecimento que menciona:

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, fundamentado na Deliberação Nº 001/2010 do

Conselho Municipal de Educação e Decreto Nº 1944/98 do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Maricá e considerando o Parecer da Comissão Verificadora, exarado no Processo nº 0020020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, de acordo com o dispositivo do Decreto nº 1944/98 e da Deliberação CME nº 001/2010, o Centro Educacional Cristão de Inoã - LTDA, situado na Rua Francisco Thomas da Silva, nº 284, quadra 15, lote 29, Inoã - Maricá - RJ, Cep: 24.942-300, o pedido de reconsideração de ato negativo.

Art. 2º - Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 24 de março de 2025.

Rodrigo Moura Santos

Secretário de Educação

Matrícula 6364

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11486/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DENISE CRISTINA FAGUNDES ANDRADE

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PEREIRA NEVES, LOTE 12, QUADRA C, LOTEAMENTO “JARDIM VISTAMAR”, MARICÁ – RJ, COM MATRÍCULA NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O NÚMERO 16.771, PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO IDOSO.

PRAZO: 12 MESES.

VALOR: O ALUGUEL MENSAL SERÁ DE R\$ 7.000 (SETE MIL REAIS), TENDO O CONTRATO A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS).

ELEMENTO DE DESPESA:

Programa de Trabalho: 17.01.12.366.0008.2124;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.00;

Origem do Recurso: 1573;

Nota de Empenho: 4670/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.245/1991, LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL N.º 936/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025.

MARICÁ, 01 DE ABRIL DE 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA CCC Nº 278 DE 01 DE ABRIL DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 83/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11486/2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal n.º 936/2022 e art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 83/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ESANDRA DA SILVA MAGALHÃES PEIXOTO – MATRÍCULA: 7977, CPF: 104.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA do contrato n.º 83/2025, nos moldes do art. 55, §5º, do Decreto Municipal n.º 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora SHARLENE DE SOUZA MOURA MARQUES – MATRÍCULA: 300.1641, CPF: 089.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como SUPLENTE DA GESTORA do contrato n.º 83/2025.

Art. 3º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 83/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – LEONARDO RODRIGUES BARBOSA – MATRÍCULA: 300.0312, CPF: 117.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
FISCAL ADMINISTRATIVO – JULIANA BOULANGER UCHOA – MATRÍCULA: 8209, CPF: 084.\*\*\*-\*\*-\*\*;  
SUPLENTE – ANGÉLICA CÁSSIA DO AMARAL NETO – MATRÍCULA: 5921, CPF: 082.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo Único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 01 de abril de 2025.

RODRIGO DE MOURA SANTOS

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2935/2023

O pregoeiro do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte inter-hospitalar e transporte entre as Unidades de Saúde de Maricá, visando atendimentos primários e/ou secundários que por sua vez, necessitam de transporte seguro, confortável com os seguintes tipos de ambulâncias: Tipo B – ASB (ambulância de suporte básico), Tipo D – ASA (ambulância de suporte avançado); Tipo D – ASA OBESO (portadores de obesidade mórbida) e Tipo D – NEOPED (neonatais e pediátricos), com base no disposto nas Leis Federais nº 14.133/21 e nos Decretos Municipais nº 936/2022 e 937/2022, está SUSPENSO a pedido da Secretaria Requisitante. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2025**  
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA (GRUPO CLG).  
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO TRATA-SE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO CURSO: REEQUILÍBRIO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: REAJUSTE, REAPACTUAÇÃO E REVISÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 26 E 27 DE MARÇO DE 2025, NA UNIDADE DO GRUPO CLG LOCALIZADA NA RUA CANDELÁRIA, Nº 79 – CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ, DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
 PARÁGRAFO ÚNICO - O OBJETO DO CONTRATO SERÁ EXECUTADO COM OBEDIÊNCIA RIGOROSA, FIEL E INTEGRAL DE TODAS AS EXIGÊNCIAS, NORMAS, ITENS, ELEMENTOS, CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS, CONTIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4897/2025, NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM DETALHES E INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRATANTE, BEM COMO NAS NORMAS TÉCNICAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.  
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.  
 VALOR: R\$12.485,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 55.01.04.122.0001.2001;  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;  
 ORIGEM DO RECURSO: 1704;  
 NOTA DE EMPENHO: 4251/2025.  
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.  
 MARICÁ, 26 DE MARÇO DE 2025.  
 MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR  
 SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11737/2024**

Objeto: Registro de Preços para a contratação de distribuidor de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato não oneroso de tanque e equipamentos, a fim de atender às necessidades de armazenamento no Posto de Abastecimento Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e nos Decreto Municipais nº. 936/22. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será remarcado para o dia 15/04/2025 às 09h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior  
 Secretário de Governança em Licitações e Contratos

**PORTARIA CCC Nº 276 DE 26 DE MARÇO 2025**

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 82/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4897/2025.

O SECRETÁRIO GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, em observância ao Decreto Municipal n.º 936/2022 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 82/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora CAROLINA VIZEU SOARES BEZERRA – MATRÍCULA: 113.546 e inscrita no CPF/MF sob o nº 053.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 82/2025, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 82/2025, nos seguintes termos:

FISCAL TÉCNICO – DANIELA OLIVEIRA ROXO – MATRÍCULA: 113.545, CPF: 112. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL ADMINISTRATIVO – RAILA CRISTINA PORTILHO LIMA – MATRÍCULA: 113.554, CPF: 144. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE – VIVIANE FERREIRA DA MOTA - MATRÍCULA: 113.553, CPF: 084. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como de acordo com os termos do Edital, Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.  
 Maricá, 26 de março de 2025.

MILTON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR  
 SECRETARIO DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**PORTARIA Nº 29, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO EM-

PRESARIAL E TURÍSTICA DE MARICÁ CNPJ: 31.494.464/0001-25  
 A SECRETARIA DE GOVERNANÇA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 137 da Lei Orgânica do Município de Maricá;  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações da Sociedade Civil e o Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, que amparado pela referida Lei;  
 CONSIDERANDO o INDEFERIMENTO de qualificação de Organização Social Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE MARICÁ conforme decisão do Relatório nº 14/2025 – SEGLC, nos autos do Processo Administrativo nº 6744/2025 com base na Resolução Conjunta CGM/PGM nº 001, de 15 de junho de 2018;  
 CONSIDERANDO finalmente o atendimento explícito ao interesse público;  
 RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de qualificação como Organização Social Civil no Município de Maricá, o ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E TURÍSTICA DE MARICÁ, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.494.464/0001-25, com sede em Maricá/RJ.

Art. 2º. Fica intimada a Requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, para a complementação ou regularização dos documentos abaixo exigidos, conforme Relatório nº 14/2025, sob pena de arquivamento do pedido:

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

ITEM	REQUISITOS	BASE LEGAL	SIM	NÃO	OBS.
02	I – Estatuto social da organização da sociedade civil, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, observados os requisitos do art. 19, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 19º, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
05	IV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;	Art. 18º, IV, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
07	VI – comprovação pela organização da sociedade civil de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	Art. 18º, VI, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
08	VII – comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos e o cumprimento das metas estabelecidas;	Art. 18º, VII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
10	IX – comprovação da regularidade jurídica da organização da sociedade civil com a apresentação das certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização;	Art. 18º, IX, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
14	c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;	Art. 18º, X, "c", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
15	d) Certidão Negativa de Débitos Municipais.	Art. 18º, X, "c", Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
16	XI – Declaração de não possuir a organização da sociedade civil em seu quadro nenhum dirigente, empregado ou colaborador que pertença ao 1º ou 2º escalão da Administração Municipal, com apresentação de declaração emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 19.381/2001, sem prejuízo do previsto no inciso III, do art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017; (Art. 22, do Decreto nº 54 de 30 de maio de 2017) – tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuge ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau)	Art. 22, III, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
17	XII – apresentação da certidão negativa de ilícitos trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, ou declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;	Art. 18, XII, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO
19	XIV – declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 22, do Decreto nº 54, de 30 de maio de 2017;	Art. 18, XIV, Decreto nº 54/17		X	NÃO LOCALIZADO

Prefeitura Municipal de Maricá, RJ, em 01 de abril de 2025.  
HUMBERTO BATISTA RODRIGUES JUNIOR  
COORDENADOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO  
MILTON FERNADES DE AZEVEDO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2025

A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 90008/2025, publicada no JOM do dia 01 de abril de 2025, edição nº 1716, oriunda do processo administrativo nº 9821/2024, para:

Onde se lê:  
90008/2024

Leia-se:  
90008/2025

Maricá, 01 de abril de 2025.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

#### AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

##### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3682/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento as emendas parlamentares nº 04311.955000/1150-10, 04311.955000/1150-11, 04311.955000/1150-12, 04311.955000/1150-13, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base no disposto nas Leis Federais nº. 14.133/21 e nos Decreto Municipais nº. 936/22. O Agente de Contratação do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão eletrônico supracitado será realizado no dia 15/04/2025 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), através do Portal da Transparência do Município de Maricá <https://www.marica.rj.gov.br> ou pelo e-mail: [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com). Maiores informações pelo e-mail [maricacpl@gmail.com](mailto:maricacpl@gmail.com), Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208 | 2042-7222.

Milton Fernandes de Azevedo Junior

Secretário de Governança em Licitações e Contratos

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 1241/2025.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ANA CARLA SANTOS DA COSTA, matrícula nº 114964, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretaria de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO

### SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

#### PORTARIA Nº 1233/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ALESSANDRO SIMOES DE MELLO, matrícula nº 113990, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

#### PORTARIA Nº 1242/2025.

A SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, WELLINGTON NERY SANTOS, matrícula nº 114960, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria da Pessoa com Deficiência e Inclusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de

01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

TATIANA VIEIRA DA COSTA CASTRO DOS SANTOS

SECRETÁRIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO

### SECRETARIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

#### PORTARIA Nº 1239/2025.

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO LEITE ANGELO PETITO, matrícula nº 113891, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Políticas e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

INGRID CALDAS PEREIRA DE ALMEIDA BASTOS

SEC. DE POLÍTICAS E DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, CONTABILIDADE E FINANÇAS

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE - PROC. 11105/2024

RATIFICO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 11105/2024, visando a contratação emergencial de empresa especializada para realização do exame BERA COM SEDAÇÃO em razão de determinação judicial proveniente do judicial nº 0814821-28.2024.8.19.0002 - CUMPRIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA. Atendimento, adjudicando o objeto em favor da Empresa: SMART CARE ATENDIMENTOS GESTÃO CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.453.121/0001-07, no valor de R\$17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais).

Maricá, 25 de março de 2025.

JOAB SANTANA DE CARVALHO

Secretária de Planejamento, Contabilidade e Finanças

Mat.: 113.497

### SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

#### PORTARIA Nº 1243/2025.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JORGE LUIZ TELES BAIROS, matrícula nº 114963, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculado à Secretaria Especial de Promoção das Comunidades e do Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

BRUNA LETÍCIA DE OLIVEIRA TAVARES

SEC. ESPECIAL DE PROMOÇÃO DAS COMUNIDADES E DO MCMV

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### AVISO DE COTAÇÃO

O Setor de Compras da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas, a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio do endereço eletrônico [COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM](mailto:COMPRASMARICASAUDE@GMAIL.COM).

Nº DO PROCESSO	OBJETO
8453/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET.

Maricá, 21 de março de 2025.

Atenciosamente,

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matricula: 6658

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGENCIALIDADE - PROC. 11105/2024

AUTORIZO a Dispensa de licitação por emergencialidade, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21, referente ao processo administrativo nº 11105/2024, visando a contratação emergencial

de empresa especializada para realização do exame BERA COM SEDAÇÃO em razão de determinação judicial proveniente do judicial nº 0814821-28.2024.8.19.0002 - CUMPRIMENTO DE TUTELA ANTECIPADA. Atendimento, adjudicando o objeto em favor da Empresa: SMART CARE ATENDIMENTOS GESTÃO CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 37.453.121/0001-07, no valor de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Maricá, 25 de março de 2025.

Dr. MARCELO VELHO COSTA MENDES DE AZEVEDO

Secretário de Saúde

Mat. 6658

#### ORDEM DE INÍCIO

A Prefeitura Municipal de Maricá/RJ - Secretaria de Municipal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, vem por meio desta publicar que iniciou o processo nº 6725/2025, referente à Contratação de Empresa para a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, no Bairro Caixito. O processo se encontra em fase de elaboração de Estudo Técnico preliminar (ETP).

Atenciosamente,

Maricá, 31 de março de 2025.

Dr. Marcelo Costa Velho Mendes de Azevedo

Secretário Municipal de Saúde

Matricula:6658

### SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ

#### ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 273 DE 25 DE MARÇO DE 2025, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº 1715, PÁGINA 08/09, EM 26 DE MARÇO DE 2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E AVANTE MARKETING E LOGÍSTICA LTDA

PROCESSO Nº 6726/2023

CONTRATO Nº 186/2024

ONDE SE LÊ:

FELIPE DAMASCENO FEITOSA – MATRÍCULA: 110.747, CPF: 073. \*\*\*.\*\*\*-\*\*,;

LEIA-SE:

JOÃO FELIPE DAMASCENO FEITOSA – MATRÍCULA: 110.747, CPF: 073. \*\*\*.\*\*\*-\*\*,;

Publique-se.

Maricá, 31 de março de 2025.

JULIO CESAR VERAS VIEIRA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA CIDADÃ

### SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

#### PORTARIA Nº 1235/2025.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCAS SILVA GUIMARAES, matrícula nº 113670, com validade a partir de 01/04/2025, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO E EMPREGO

#### PORTARIA Nº 1244/2025.

A SECRETÁRIA DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base no Anexo I da Lei Complementar nº 398 de 12.12.2024 e de acordo com o Decreto nº 452 de 03.02.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, TAMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA, matrícula nº 114971, com validade a partir de 01/04/2025, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Trabalho e Emprego.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/04/2025.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 02 de abril de 2025.

ROSANA CORREA DOS SANTOS HORTA

SECRETÁRIA DE TRABALHO

### SECRETARIA DE TRANSPORTE

#### EXTRATO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6766

ORIGEM: Processo nº 10068/2024

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Procedimento Fiscal

DECISÃO: MARCELO FERNANDES MELO MONTEIRO, fica infracionado pelo descumprimento da intimação 6758, em que foi solicitada a limpeza do terreno de sua propriedade situado na RUA PAVÃO, QUADRA

33, LOTE 1027, PARQUE NANJI, MARICÁ/RJ, conforme os artigos 22 e 27 da lei 0531 de 1985.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de dezembro de 1985 e Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

Mat.110.911

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO

PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

#### NOTIFICAÇÃO Nº 8215

Expedida 15 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Luiz Florentino (Espólio)

ORIGEM: Processo 0003605/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua José Carlos Martins, Quadra: 90 lote: 05 Barroco – Jardim Atlântico - Maricá - RJ no prazo em 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

#### NOTIFICAÇÃO Nº 8216

Expedida 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Mot Engenharia Ltda

ORIGEM: Processo 0002437/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Açucenas, Quadra: 28 lote: 30 Barroco – Costa Verde - Maricá - RJ no prazo em 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

#### NOTIFICAÇÃO Nº 8217

Expedida 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Marilda de Oliveira Toscano

ORIGEM: Processo 0004584/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua das Açucenas, Quadra: 28 lote: 29 Barroco – Costa Verde - Maricá - RJ no prazo em 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

#### NOTIFICAÇÃO Nº 8218

Expedida 24 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Eduardo da Silva Matos

ORIGEM: Processo 0006750/2025

PARTE: Secretaria de Transporte / Autoridade Executiva de postura e ordenamento do Solo 3º e 4º Distrito.

NATUREZA: Limpeza de Terreno

DECISÃO:

Fica o presente notificado a providenciar a limpeza do terreno localizado na Rua Cinquenta e Sete, Quadra: 244 lote: 18 – Jardim Atlântico Leste Maricá - RJ no prazo em 30 dias, a contar do recebimento desta notificação da publicação da mesma no JOM – Jornal Oficial do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar nº 167/07 de 21 de dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e

Ordenamento do Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8258**

Expedida: 26 de março de 2025

AO SR. CONTRIBUINTE: Cominat S. A. Empreend e Consultoria

ORIGEM: Processo nº 0013950/2024

NATUREZA: Limpeza de terreno.

Fica autuado por não cumprir o demandado na Notificação de nº 8833, a qual determinou que fosse providenciada a limpeza do terreno de sua propriedade – situado na Rua Pioneiro, 1499, quadra: 165 lote: 29 – Jardim Atlântico Central - Maricá RJ.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 1º §1 – Lei Complementar nº 167/2007

SANÇÃO: Artigo 16 §1 da Lei Complementar 167/2007

MULTA IMPOSTA: 180 UFIRS (Cento e oitenta ufir)

O autuado dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para recurso a contar da publicação deste Auto de Infração do mesmo no JOM – Jornal Oficial do Município.

Atenciosamente,

Anderson dos Santos Camacho

Autoridade Executiva de Postura e Ordenamento

de Solo 3º e 4º distrito

Mat. 107-420

**SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 113/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7751/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 113/2024, QUE TEM POR OBJETO O A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7751/2024, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13599/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2023 - SRP), COM BASE AMPARADA NO DISPOSTO NO ART. 57, II DA LEI 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVAS INSERIDAS ÀS FLS. 271/279 E 305/307, MANIFESTAÇÕES DA CONTRATADA DE FLS. 284, RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ÀS FLS. 268/270, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 304, MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE FLS. 303, AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DE FLS. 328/330, PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ ÀS FLS. 309/325, BEM COMO OS RELATÓRIOS DA ASSESSORIA DE CONFORMIDADE PROCESSUAL DE FLS. 358/364 E 367/368, TODOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 7751/2024, E NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 113/2024, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 28 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 27 DE MARÇO DE 2026;

b) REAJUSTE DO CONTRATO N.º 113/2024, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA, CONFORME DOCUMENTO EM FLS. 255/266, MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA DE FLS. 283 E O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 304, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7751/2024.

c) ESTABELECE-SE COMO CLÁUSULA RESOLUTIVA A ASSINATURA DE CONTRATO PARA O MESMO OBJETO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 84.525,52 (OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4669/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 113/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO N.º 109/2024, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7360/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E YO CONSULTORIA, CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

OBJETO: O presente Termo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 109/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA PARA EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO, com base amparada no disposto no art. 57, II da lei 8.666/93, conforme justificativas inseridas às fls. 244/252, 287/289, 313/317 e 323/324, manifestações da contratada de fls. 258, relatório da comissão de fiscalização às fls. 241/243, cronograma

físico-financeiro de fls. 312, memória de cálculos de fls. 209 e 394, autorização da Autoridade Competente de fls. 395/396, parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Maricá/RJ às fls. 290/309 e 322, bem como os Relatórios da Assessoria de Conformidade Processual de fls. 326/334 e 399/400, todos do processo administrativo de n.º 7360/2024, e nos termos abaixo:

d) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 109/2025, por mais 12 (doze) meses, vigorando de 28 de março de 2025 até 27 de março de 2026;

e) Reajuste do Contrato n.º 109/2025, de acordo com a variação do índice IPCA, conforme documento em fls. 239 e cronograma físico-financeiro de fls. 312, todos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 7360/2024.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 47.110,80 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E DEZ REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4683/2025.

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4684/2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 109/2024, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2025.

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA

SECRETÁRIO DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO INTERNO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ****PORTARIA Nº 279/2025**

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

ERRATA:

PORTARIA de nº 213/2025, publicada no JORNAL OFICIAL DE MARICÁ nº 1703, página 37, em 21 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º- Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.224;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

LEIA-SE: - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 13/2022, referente ao Processo Administrativo nº 3104/2022, cujo objeto é LOCAÇÃO DE CONTAINER, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: Lais da Gama Correa - mat. nº 800.251;

II- Fiscal: Raquel da Penha Balbino de Oliveira - mat. nº 800.090;

III- Fiscal: Ana Paula Correa Busch - mat. nº 800.224;

IV- Fiscal: Gabriel Silva Amorim - mat. nº 800.043;

V- Gestor Suplente: Brenda Ferreira Barbosa - mat. nº 800.098; e

VI- Fiscal Suplente: Leonardo Schiavo Silva – Mat.: 800.347.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2025.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 26 de março de 2025.

Marcia da Silva Ferreira

Mat.: 800.390

Presidente da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 07/2022**

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2021

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 07/2022, CONFORME INSTRUÇÃO PROCESSUAL ACOSTADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13382/2021.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E SAGA CONSTRUTORA LTDA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSTO NO ARTIGO 81, § 1º DA LEI 13303/16 E NO ARTIGO 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC SANEMAR. BEM COMO NO ART. 69, III, 71 e 81, § 7º DA LEI 13.303/16 C/C ART. 165, 183, § 7º, 185 e 186 DO RILC.  
 VALOR DO REAJUSTE: R\$ 511.007,90 (QUINHENTOS E ONZE MIL, SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.079.333,30 (ONZE MILHÕES, SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 539/2025.

VIGÊNCIA: 09 DE FEVEREIRO DE 2025 até 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2025.

MÁRCIA DA SILVA FERREIRA

Diretora Presidente

Matrícula 800.390

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARICÁ

### ELEIÇÃO PARITÁRIA DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

Maricá, 31 de março de 2025.

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; Lei 8.069 de 1990

Aos dias 31 de março de 2025, às 9h, realizou-se na Casa dos Conselhos, situada a Rua José Custódio Soares, 175 – sede do CMDCA a eleição paritária da nova composição dos Conselheiros do CMDCA e também da mesa diretora do Conselho.

Pela Instituição NAIR:

Rute da Silva Santana – Titular NAIR CMDCA – Presidente CMDCA Maricá

Geórgia Cristina Mendes Trindade – Suplente NAIR

Pela Instituição Pestalozzi

Maria Aparecida de Carvalho Siqueira Garcia – Titular Pestalozzi CMDCA

Sandra da Conceição Correia Azevedo – Suplente Pestalozzi – 1ª Tesoureira CMDCA

Pela Instituição MOVIDADE

Jacineide Lemos Soares – Titular Movidade CMDCA

Criciane Lúcia da Silva – Suplente Movidade – 1ª Secretária CMDCA

Pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Simone de Almeida Pinto – Titular SMASC CMDCA – Vice Presidente SMASC/ CMDCA

Sylvia Regina Germano Cantuária – Suplente SMASC

Pela Secretaria de Secretaria Municipal de Saúde

Leandro Bastos – Titular SMS CMDCA – 2º Tesoureiro CMDCA

Carla Aparecida Juvenal da Silva – Suplente da SMS CMDCA – 2ª Secretária do CMDCA

Pela Secretaria Municipal de Educação

Abigail Dias Mendes Rangel – Titular da SME CMDCA

Marisa de Souza Silva Antunes – Suplente da SME CMDCA

Atenciosamente,

Rute da Silva Santana

Gestão 2025/ 2027

### CALENDÁRIO REUNIÃO ORDINÁRIA CMDCA

Maricá, 31 de março de 2025.

De: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Considerando a Lei Municipal 1.954 de 31 de julho de 2001 e 2.628 de 29 de outubro de 2015 e ainda suas atribuições e prerrogativas legais; Lei 8.069 de 1990

Aos dias 31 de março de 2025, às 9h, realizou-se na Casa dos Conselhos, situada a Rua José Custódio Soares, 175 – sede do CMDCA a organização dos calendários das reuniões Ordinárias do CMDCA, Reuniões do CPA – Comitê de Participação de Adolescentes do CMDCA

#### Calendário Reunião Ordinária CMDCA

MÊS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
abril	9h	07/04/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Maio	9h	05/05/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Junho	9h	02/06/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Julho	9h	07/07/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Agosto	9h	04/08/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Setembro	9h	01/09/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Outubro	9h	06/10/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Novembro	9h	03/11/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Dezembro	9h	01/12/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá

#### Calendário das Reuniões da CPA – Comitê de Participação de Adolescente

MÊS	HORÁRIO	DATA	LOCAL
abril	14h	08/04/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Maio	14h	06/05/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá

Junho	14h	03/06/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Julho	14h	08/07/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Agosto	14h	05/08/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Setembro	14h	02/09/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Outubro	14h	07/10/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Novembro	14h	04/11/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá
Dezembro	14h	02/12/25	Rua José Custódio Soares, 175 – Centro _ Maricá

Atenciosamente,

Rute da Silva Santana

Gestão 2025/ 2027

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CMDCA ANOS 2023/2024

Do: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá

Assunto: Relatório RAG 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Maricá apresenta o relatório consolidado das ações desenvolvidas durante o mandato de 2023/2024 até a presente data.

O CMDCA articula com outros poderes – Executivo, Legislativo, Judiciário – e com a sociedade civil organizada, atuando como mediador, regulador e fiscalizador. Essa capacidade de congrega diferentes setores para um objetivo comum reforça seu poder político na construção de uma rede de proteção efetiva e sustentável.

Dessa forma, o CMDCA não apenas atua como garantidor de direitos, mas também como uma instância política essencial na formulação de políticas públicas, na fiscalização da gestão dos recursos e na promoção de ações que transformam o cenário local em um espaço mais justo e inclusivo para crianças e adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) desempenha um papel central na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Como órgão deliberativo, controlador e articulador das políticas de proteção integral, o CMDCA assegura que o município atenda às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e promova um ambiente de respeito, cuidado e oportunidades para o desenvolvimento pleno das novas gerações.

Lei de Criação - Lei Municipal 1954/2001 do CMDCA, publicada no JON – Jornal Oficial de Maricá – 28/08/2001;

Composição do CMDCA – Gestão 2023 – março 2025

Atribuições

Conforme disposto na Lei de Criação n.º 1954/2001, bem como nas resoluções emanadas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) possuem como atribuições principais o controle social, a deliberação, a formulação de requisições e a fiscalização das ações que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), em conformidade com a legislação vigente.

Vigência do Mandato:

Conforme deliberado em Assembleia Ordinária e considerando o atraso na apresentação das indicações para a composição do Conselho do CMDCA, ficou estabelecido que o mandato terá vigência no período compreendido entre março de 2023 e março de 2025.

Representatividade:

Atual gestão é governamental sendo representada pela Secretaria de Assistência Social.

Ações Desenvolvidas no ano de 2023/2024.

#### 1. Eleição dos Conselhos Tutelares de Maricá

A eleição foi organizada, realizada e conduzida com transparência e ampla participação popular, assegurando a renovação dos Conselhos Tutelares I e II para o mandato 2024-2027 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

#### 2. Reuniões de Articulação de Rede

Foram realizadas 42 reuniões para fortalecer o diálogo entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), promovendo fluxos integrados de atendimento.

#### 3. Construção e Posse do CPA

O Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) foi instituído e os adolescentes tomaram posse como membros ativos no CMDCA, fortalecendo o protagonismo juvenil.

#### 4. Reuniões com o Ministério Público (MP)

Reuniões periódicas foram realizadas para alinhamento de estratégias e tratativas de casos específicos e determinações jurídicas garantindo o cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes.

#### 5. Construção do Fluxo Municipal de Violência

Foi construído o fluxo municipal de atendimento para casos de violência contra crianças e adolescentes, com validação de toda a rede intersetorial que participou do fluxo presencialmente.

#### 6. Certificações de Programas e Projetos

Foram certificadas 11 iniciativas (ONGs e governamentais) voltadas para crianças e adolescentes.

#### 7. Atendimento a Casos de Violência

O CMDCA acompanhou 128 casos encaminhados pela rede intersetorial, com suporte técnico especializado.

8. Reuniões Bimestrais com Conselhos Tutelares  
Reuniões bimestrais com os conselhos tutelares I e II ocorreram para alinhar fluxos administrativos e estratégias de atendimento.

9. Fiscalização dos Órgãos do SGDC  
O CMDCA realizou fiscalizações periódicas nos órgãos integrantes do sistema, assegurando qualidade e conformidade nos serviços prestados.

10. Emissão de Ofícios  
Foram emitidos 772 ofícios relacionados às atividades e demandas do CMDCA.

11. Capacitações da Rede Intersetorial  
Foram promovidas 32 capacitações para aprimorar o atendimento da rede intersetorial de Maricá.

12. Eventos Realizados pelo CMDCA  
O CMDCA participou de 5 (cinco) eventos voltados à mobilização social e sensibilização sobre os direitos das crianças e adolescentes.

13. Articulação com a Defensoria Pública  
Duas reuniões estratégicas foram realizadas para alinhar o fluxo de atendimento de demandas emergenciais.

14. atendimentos e Encaminhamentos  
• 230 atendimentos presenciais à população.  
• 417 requisições de serviços à rede municipal.

15. Acompanhamento de Casos de Acolhimento Institucional  
Três casos foram acompanhados de forma intensiva para garantir os direitos das crianças envolvidas, requisitados pelo Ministério Público.

16. Apoio à Delegacia (82ª DP)  
Foram realizados 17 atendimentos em articulação com a delegacia local.

17. Suporte Técnico  
O CMDCA participou de 86 reuniões da rede intermunicipal, esclarecendo atribuições e fortalecendo fluxos de atendimento.

18. Publicações no JOM e Comunicação  
• Foram emitidas 48 publicações no Jornal Oficial de Maricá (JOM), garantindo ampla transparência das ações realizadas.  
• Foi criada a página oficial do CMDCA no site da Prefeitura de Maricá, facilitando o acesso às informações e serviços do conselho.

19. Campanhas Preventivas  
Foram realizadas campanhas preventivas da não violência contra a criança e ao adolescente durante os eventos municipais de Maricá, promovendo conscientização e mobilização social em prol da proteção integral.

20. Chamada Pública para Inscrição de ONGs no CMDCA  
Foi realizada uma chamada pública – JOM- Jornal Oficial de Maricá, com o objetivo de convidar organizações não governamentais (ONGs) atuantes no município de Maricá a se inscreverem no CMDCA. A ação buscou ampliar a participação da sociedade civil na composição do conselho, fortalecendo a representatividade e a diversidade de perspectivas na formulação e deliberação das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

Ações a serem Desenvolvidas:

1. Organização e Planejamento do PMPI Municipal  
O Plano Municipal de Primeira Infância (PMPPI) foi estruturado, com ações definidas para implementação em Maricá, com vistas a ser implementado até abril de 2025.

2. Capacitação para Uso do FMDCA  
Foi requisitado curso de capacitação para a utilização adequada do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), em andamento a contratação pela SMAS

3. Atualização da Legislação e Regimento Interno  
A Lei do CMDCA e seu regimento interno foram atualizados para atender às novas demandas e legislações, estando os mesmo em processo de publicação.

4. Articulação para o Fórum de Ex-Conselheiros e Conselheiros Tutelares do RJ  
Foi realizada uma reunião de planejamento para a articulação do Fórum de Ex-Conselheiros e Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, previsto para acontecer em março de 2025 em Maricá.

5. Campanhas Preventivas  
Foram realizadas campanhas preventivas da não violência contra a criança e ao adolescente durante os eventos municipais de Maricá, promovendo conscientização e mobilização social em prol da proteção integral, dando prosseguimento nas mesmas para 2025.

4. Acompanhamento da Criação da Família Acolhedora  
Participação no Grupo de Trabalho e fiscalização da implantação do programa Família Acolhedora em Maricá. (Em implantação).

Reuniões Ordinárias e Extraordinárias 2023 /2024:

- 24 Assembleias Ordinárias
- 20 Assembleias Extraordinárias
- 10 reuniões de comissões do CMDCA, realizadas presencialmente e online.

Resoluções e Recomendações

• Resoluções:

Foram emitidas 7 resoluções direcionadas aos órgãos da rede SGDC, incluindo a atualização de procedimentos e regulamentações.

• Recomendações:

Foram realizadas 3 recomendações estratégicas para aprimorar o funcionamento do SGDC.

Conferência Municipal do CMDCA:

Ø Não houve conferência visto a mesma ter sido realizada no mandato de 2022.

Considerações Finais metas alcançadas e dificuldades para atuação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA) destaca o cumprimento de metas prioritárias, como o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e a ampliação das parcerias interinstitucionais.

Contudo, ressalta-se a persistência de desafios que dificultaram a atuação, como a insuficiência de recursos financeiros e humanos, além de entraves administrativos que impactaram em algumas execuções das ações planejadas.

O CMDCA reafirma seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, visando aprimorar sua atuação em prol de resultados ainda mais efetivos.

Esta Prestação de contas foi emitida para o Ministério Público e aprovada sem restrições.

Ações Desenvolvidas de Janeiro a março de 2025.

1 – Foram realizadas 02 (duas) reuniões Ordinárias;

2 – Foram feitos 75 (setenta e cinco) ofícios;

3 – Foram respondidas e encaminhadas 32 (trinta e duas) Denúncias;

4 – Foi realizada 02 (duas) reuniões com os Colegiados dos Ct I e Ct II;

5 – Foram entregues a Prestação do FMDCA até dezembro /2024, sendo aprovada a Prestação de Contas;

6 – Foram realizadas 4 (quatro) reuniões com o Ministério Público;

7 – Foram realizadas 01 (uma) Recomendação;

8 – Foram respondidos 14 (quatorze) ofícios para o MP Maricá;

9 – Foi realizado o Fórum de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares do Estado do Rio de Janeiro, sediado por Maricá;

10 – Foi recebido as indicações para a eleição da nova gestão abril/2025- abril/ 2027;

11 – Foram realizados 6 (seis) atendimentos presenciais com famílias;

12 – Foram realizadas 4 reuniões intersetoriais;

13 – Foram atendidas 8 (oito) Secretarias Municipais para esclarecimento e orientação;

14 – Foi Certificado 1 (um) programa de atendimento à criança e ao adolescente;

Considerações Finais metas alcançadas e dificuldades para atuação:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá (CMDCA) destaca o cumprimento de metas prioritárias, como o fortalecimento das políticas públicas voltadas para a garantia dos direitos das crianças e adolescentes e a ampliação das parcerias interinstitucionais.

Contudo, ressalta-se a persistência de desafios que dificultaram a atuação, como a insuficiência de recursos financeiros e humanos, além de entraves administrativos que impactaram em algumas execuções das ações planejadas.

O CMDCA reafirma seu compromisso com a promoção e defesa dos direitos infantojuvenis, visando aprimorar sua atuação em prol de resultados ainda mais efetivos.

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA - Maricá

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ERRATA

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá, com sede na Avenida Roberto Silveira, 46, sala 310/3º andares, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA da Resolução:

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

Considerando a Resolução nº 723 CNS/MS de 09 de novembro de 2023, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Ad Referendum a realização da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Metropolitana II, abrangendo os municípios de: Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim, a realizar-se no Município de Maricá.

Artigo 2º – Os Delegados eleitos para participar da 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Metropolitana II, sairão dos Fóruns ou Rodas de conversas realizadas nos

respectivos municípios acima relacionados.

Artigo 3º - A 1ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhadores e Trabalhadoras com o tema, "Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano" será realizada em 15 de março de 2025, das 08 h às 16 h, no Auditório CEPT Professora Zilca Lopes da Fontoura, situado na Rua Barão de Inoã, 137 - Centro, Maricá - RJ, 24901-010.

Art.4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Art. 3º Onde se lê: será realizada em 15 de março de 2025.

Leia-se: será realizada em 12 de abril de 2025.

Maricá, 25 de março de 2025.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

### ERRATA DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS

Na edição nº 1713 do JOM de 21 de março de 2025, em folha 21, no EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. OBJETO: TERMO Nº 01/2025 QUE CONSISTE NA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR PREVISTO NO ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA E MENCIONADO NO CONTRATO Nº 06/2024, QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO Nº 01/2025 DE ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA. OBJETO: TERMO Nº 01/2025 QUE CONSISTE NA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR PREVISTO NO ANEXO XVII DO TERMO DE REFERÊNCIA E MENCIONADO NO CONTRATO Nº 06/2024, QUE TRATA DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE BICICLETAS PÚBLICAS GRATUITAS, QUE CONSISTIRÁ NA REDE DE BICICLETAS E ESTAÇÕES PÚBLICAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2024, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2581/2023.

Este Termo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Maricá, 28 de março de 2025.

EDUARDO FIGUEIREDO DE CARVALHO

Diretor de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000238

### EXTRATO DO TERMO Nº 05/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 498.942,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

FONTE DO RECURSO: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 116/2025, 117/2025, 118/2025, e 119/2025.

TERMO DE ADITIVO Nº: 05/2025

DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 06/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2020.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de março de 2025.

ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO

Diretora Administrativa - EPT

Matrícula 1100136

## INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2021, VISANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139.133/2020.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR E LIBEX SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 002/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para transporte pessoal, com condutor, da seguinte forma:

a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, na forma da justificativa inserida nos autos do processo administrativo n.º 139133/2020, prorrogando a vigência do contrato n.º 02/2021, por mais 12 (doze) meses, de 14 de março de 2025, até 13 de março de 2026;

VALOR: R\$562.157,87 (QUINHENTOS E SESENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 64.01.04.122.0076.2387

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 1500

NOTA DE EMPENHO: 43/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº: 8.666/1993; E DO DECRETO MUNICIPAL Nº: 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2025

MARICÁ, 17 DE MARÇO DE 2025

IGOR PAES NUNES SÁRDINHA

PRESIDENTE

Mat.: 700.094

## AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

### DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2025.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DIAMOND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6354/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023).

VALOR: R\$ 4.252.300,00 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 04 (QUATRO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.452.0060.2422;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 314/2025;

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2025

MARICÁ, 27 DE MARÇO DE 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

### PORTARIA Nº 29 DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 29/2025 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5874/2025.

A DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018, art. 11, XIX da Lei Complementar 306/2018 e Art. 38, II e IV do Decreto 866/2022, e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 29/2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 29/2025, cujo objeto é a CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS RECREATIVOS E ATIVIDADES SAUDÁVEIS PARA LOCAIS PÚBLICOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 10/2025 (Processo Administrativo nº 6354/2023, através do Pregão Presencial nº 50/2023).

1. FÁBIO QUEIROZ DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 500.636

2. YLMAR DE AZEVEDO QUEIROZ – MATRÍCULA Nº 500.621

3. KELVIN CRISPINIANO SILVA RABIB AZEVEDO – MATRÍCULA Nº 500.596

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/03/2025

Publique-se.

Maricá, 27 de março de 2025.

NATHALIA SILVA FERREIRA

DIRETORA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS - SOMAR.

**DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6093/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - SRP**

**HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO – ITEM 02, adjudicando o objeto em favor da RPM COELHO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ 37.099.336/0001-63, no valor estimado de R\$ 310.500,00 (trezentos e dez mil e quinhentos reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de março de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6093/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024 - SRP**

**HOMOLOGAÇÃO**

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, visando a REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO – ITEM 01, adjudicando o objeto em favor da SUNRISE EVENTOS, TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA, CNPJ 04.957.426/0001-99, no valor estimado de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), nos termos do respectivo Edital.

Em, 27 de março de 2025.

Rodrigo de Lima Corrêa

Diretor Operacional de Obras Diretas

Matrícula: 500.572

